

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Processo de Dispensa de Licitação nº 60201.02/2023-L

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, consoante autorização do Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO À TRAVESSA JOÃO PEREIRA, S/N, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA E. E. F. SÃO JOSÉ, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ/CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado um Laudo de Avaliação para se obter o valor da locação do imóvel, tendo a Comissão de Avaliação, constatado que o valor ofertado de **R\$ 16.944,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, a serem pagos mensalmente a importância de **R\$ 1.412,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS)**, pela locação do imóvel está compatível com a realidade mercadológica.

Massapê - CE, 02 de Janeiro de 2023.

  
**BRENO MOTA DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação

